



LICITACAO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP PARA LOTES 02 E 03

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, pela Lei Municipal Nº 1902/2020 e Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE MATERIAL PERMANENTE PARA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IMIGRANTE REFUGIADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

Recebimento das Propostas de Preços: até às 08:00 horas do dia 23/11/2022.

Abertura das Propostas: Às 08:00 minutos do dia 23/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 23/11/2022.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado. ID **957360**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE MATERIAL PERMANENTE PARA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IMIGRANTE REFUGIADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;
- e) Anexo V – Planilha Discriminativa.
- f) Anexo VI – Termo de referencial.
- g) Anexo VI – Modelo de Apresentação de Impugnação ou recurso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre



plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.

3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

a) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a.2) Denominação do consórcio;

a.3) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

a.4) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução da Ata de Registro de Preços, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços até o seu recebimento definitivo;

a.6) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura da Ata de Registro de Preços e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93.

3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.4. A presente licitação é destinada, exclusivamente participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP) para os lotes 02 e 03, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que explorem ramo



de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DOCERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante



credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso identificado”;

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

8.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;

b) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

c) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3. No campo Descrição/Observações do sistema deve haver as especificações, Marca/Modelo/Fabricante de todos os itens, sob pena de desclassificação.

8.4. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
- Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.
- A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.
 - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto 7.892/2013.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- i) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, aplicando-se os termos do item 5 deste Edital;**

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

9.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.3.4. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executados os serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma



passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

- a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS

- 9.5.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;
- 9.5.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;
- 9.5.3.** Declaração de pleno conhecimento do edital;
- 9.5.4.** Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;
- 9.5.5.** Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.5.6.** Carta expressa no que tange ao cumprimento do prazo de entrega e marca de todos itens contratados;
- 9.5.7.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;
- 9.5.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;
- 9.5.9. Também será Inabilitado o licitante:**
 - a) Que não atender às condições deste Edital;
 - b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje na habilitação.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;
 - 10.1.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
 - 10.1.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
 - 10.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.
 - 10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;
- 10.4. A etapa de lances da Sessão Pública será de acordo com o Decreto 10.024/2019;
- 10.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de



juízo, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, **o licitante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a Proposta com valor final**, após esse prazo o licitante será desclassificado. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.7. Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

10.9. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.9.1. O detalhamento da Proposta, nos termos do item 8.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) A descrição completa do(s) bem (ns)ofertado(s);
- c) Preço(s) POR LOTE (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

10.10. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As razões dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao processo licitatório deverão ser enviadas à Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço de e-mail copel2017@yahoo.com.

11.1.1. Para apresentar impugnação o licitante **OBRIGATORIAMENTE** precisa preencher e apresentar, **juntamente com o pedido**, nos termos indicados acima, o **documento Apresentação de Impugnação contido no modelo do Anexo VII deste Edital**, para que haja o controle via protocolo por parte da Administração.

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias;

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

11.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

11.5. Todo e qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação enviados após o prazo legal indicado neste Edital não serão conhecidos, ocorrendo normalmente a sessão previamente agendada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO, juntamente com o documento de Apresentação de Recurso contido no Anexo VII deste Edital**, por meio eletrônico através do endereço de



e-mail copel2017@yahoo.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), em regra, terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas: **1201.2013.33903900-26 – CONVENIO.**

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

14.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

14.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

14.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15. DO ADITAMENTO

15.2. O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



- e) Cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- c) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.
- f) As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
- g) Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;
- 17.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 17.5. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;
- 18.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 18.4. O resultado da licitação será comunicado aos licitantes, nome e modo de julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;
- 18.5. O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;
- 18.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;
- 18.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;
- 18.8. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas, 08 de novembro de 2022.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua PrefeitaMunicipal– SrªMoemalsabelPassosGramacho, ea empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº _____, com sede _____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE MATERIAL PERMANENTE PARA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IMIGRANTE REFUGIADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº XXX/2022**, constante no Processo Administrativo de **Nº06222/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

- 4.1. O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- 4.2. Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- 4.3. O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
- 4.4. Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.
- 4.5. A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.
- 4.6. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais/ serviços no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor POR LOTE, de R\$ _____ (), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor no importe de R\$ _____.()

PARAGRAFO PRIMEIRO: Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos



trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes ao objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados: **1201.2013.33903900-26 – CONVENIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

7.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO

9.1. Proceder à realização dos itens adjudicados, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos itens, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.3. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

9.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

9.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e de outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

9.6. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;



CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 10.3. Não aceitar produtos que estejam fora das especificações contratadas;
- 10.4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 10.5. Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.
- e) As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
- f) Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e



as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

14.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

14.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ANEXO II MODELO DEDECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº, com sede
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº XXX/2022**,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a
contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência
do mesmo, caso ocorra.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO III MODELO DEDECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas, _____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV
CARTA DE CONVOCAÇÃO

À

EMPRESA VENCEDORA

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico –Nº XXX/2022.**

Atenciosamente,



ANEXO V PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Lote 1 - Móveis					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Armários alto em aço com 04 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medida: Altura 1,98m, largura 0,90m, profundidade: 0,40m. Pintura epóxi na cor cinza	UND	2	813,33	4.879,98
2	Armário arquivo, fichário de aço, com 04 gavetas, com chave (para armazenar pasta suspensa), porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas com sistema deslizantes; capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta. Capacidade por gaveta: No mínimo 25 kg.	UND	1	303,33	1.819,98
3	Armário Baixo, de madeira, com 2 portas, fechado com chave. Armário baixo operacional em madeira MDP mista; - com 2 portas de abrir com travamento por fechadura, Regulagem niveladora de altura (740mm) Largura (800 mm) Profundidade (450 mm). Cor branca, cinza ou bege)	UND	3	775	4.650,00
4	Estante em aço com no mínimo 40 cm de profundidade. 6 prateleiras. Estante em aço medindo 1,98 mt de alt. X 0,92 mt de larg. X 0,42 mt de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída até 25 kg por prateleiras.	UND	4	1.130,67	6.784,02
5	Mesa para escritório com duas gavetas, com chaves (pode ser usado para computador também) Mesa 120x60x75 em material de mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi com madeira no meio entre ferros. Cor Branca, bege ou cinza.	UND	5	1.808,33	10.849,98
6	Cadeira de escritório, de braço com forro, com rodinhas. Cadeira Escritório Giratória; Estrutura de aço; altura 93x Largura 61 x Comprimento 70 cm ; Madeira e espuma injetada; Revestimento em tecido Preto, azul ou amarelo	UND	5	448,33	2.689,98
7	Cadeira de escritório fixa, sem braço, com forro, sem rodinhas. Estrutura de aço; Altura 93 x Largura 61x Comprimento 70 cm; Madeira e espuma injetada; Revestimento em tecido preto, azul ou amarelo	UND	10	516,67	3.100,02
8	Cadeira universitária fixa com prancheta Universitária em resina termoplástica ABS, acoplada à cadeira e fixada através de parafusos autotarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical. Prancheta medindo: 53cm x 30 cm. Cadeira com assento e encosto de resina plástica virgem fixado por parafusos autotarrachantes invisíveis.	UND	50	3.616,67	21.700,02
9	Cadeira Longarina com 3 cadeiras, para recepção. Revestida em tecido cor preta, amarelo ou azul. Estofada c espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica. Pés em tubo de Aço 50/30 e haste em tubo ¾ com pintura epóxi.	UND	6	1.034,00	6.204,00
10	Mesa para refeitório para 06 lugares com bancos acoplados na mesa. Tampo da mesa de mdf de 25mm, revestido de formica- cor branco: Post- Forming 180 graus. Banco redondo individual medindo 300mm em mdf 25mm, Revestido PET, cor branco.	UND	8	2.314,67	13.888,02
11	Mesa plástica quadrada, na cor branca, em polipropileno, medindo altura (725MM), comprimento (720MM), largura (720MM), empilháveis.	UND	30	825	4.950,00
12	Cadeira plástica bistrô, na cor branca, em polipropileno, medindo comprimento 510 (mm) largura 430 (mm), altura 890 (mm), empilháveis, capacidade para 140 kg	UND	120	992	5.952,00
TOTAL LOTE 01 =====>					87.468,00
LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Refrigerador Duplex 400 l. Capacidade de aproximadamente 400 l, 110 V, com no mínimo 3 prateleiras removíveis de vidro temperado, compartimento extra frio, fruteira removível com escorredor, controle de temperatura do freezer (manual) e do refrigerador (eletrônico extra), capacidade líquida mínima aproximada do freezer de 80 l e do refrigerador de 272 l. na cor branca, com iluminação interna e selo procel A.	UND	1	455	2.730,00
2	Fogão a gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa de vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores de alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removível com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo 4 níveis de temperatura.	UND	1	165,33	991,98
3	Ar condicionado Split, 12.000 BTUS	UND	3	890	5.340,00
TOTAL LOTE 02 =====>					9.061,98



LOTE 3 – Equipamentos de informática					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	<p>COMPUTADOR - Especificações Mínimas: Processador: Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Frequência baseada em processador 3.00 GHZ; Frequência Turbo Max: 3,80 GHZ; Cache: 6 Mb; Velocidade do Barramento: 8 GT/S; TDP 35 W - Memória Ram: 4GB Capacidade instalada; Frequência 2666MHZ DDR4 SO-DIMM; Memória máxima até 64GB - Placa Mãe do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. Disponibilizar na própria placa mãe Portas Frontais: 1x USB 3.2 Gen 2 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x combo jack Microfone/Headset(3.5mm) Portas Traseiras: 3x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 3.2 Gen 2, 1xVGA (nativa ou mediante fornecimento de conversor), 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Ethernet (RJ45) Gigabit, Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1 - Armazenamento: Tecnologia de armazenamento: HDD, Capacidade: 500 GB, Interface: SATA,Tamanho: físico 2,5", Tamanho do cache: 16 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm - Processamento Gráfico (interface de vídeo): Controlador integrado ao processador; deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; a interface gráfica deve ser certificada para Directx 12 E OPENGL 4.4 - Gabinete: Formato SmallFormFactor, utilizável na posição horizontal ou vertical sem prejuízo das funcionalidades ou desempenho dos componentes; Fonte de Alimentaçãoexterna de no mínimo 65w, potência suficiente para alimentar todos os componentes e interfaces em sua capacidade máxima, de acordo com as especificações elétricas dos mesmos, tensão de entrada CA 110/220V A 50-60 HZ, com seletor automático - Portas Frontais: 2x USB 3.1 Gen 1 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 2x Conectores de áudio 3.5mm (Headphone / mic combo) - Dimensões (L X P X A) 179 X 182,9 X 34,5 MM - Teclado: Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro, PLUG AND PLAY e permitir utilização no modo LEGADO do BOOT, tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT NBR 10346 E 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do START menu do WINDOWS, possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato, possuir regulagem de altura, sinalizar as funções de CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK por indicadores visuais no teclado ou mensagem especifica na tela do computador, se possuir teclas para STAND-BY ou POWER-OFF, estas devem estar em bloco separado das teclas INSERT, HOME, PGUP, DELETE, END E PGDN, possuir teclas com grafismo permanente, possuir marca do fabricante estampada na superfície - Mouse: Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro. PLUG AND PLAY, possuir sensor tipo ÓTICO A LED OU LASER, resolução de no mínimo 800 DPI, formato ergonômico para uso ambidestro, tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para SCROLL de tela com acionamento de botão na mesma para SCROLL automático, possuir marca do fabricante estampada na superfície - Software: Sistema Operacional pré-instalado Windows 10 Home 64 bits (Português BR), fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento, possuir licenças originais para todo o software fornecido, não deverá haver instalado nenhum software adicional além do WINDOWS e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. O fabricante do microcomputador devere disponibilizar em seu site para "download", todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o SISTEMA OPERACIONAL, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft - Garantia do fabricante: 36 meses</p>	UND	6	2.276,00	13.656,00
2	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT – Especificações Mínimas: Potência: Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V – Tensão saída: 115V – Fator de potência de saída: 1 – Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 – Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136 – Filtro de Linha: Fusível; Fusível rearmável – Atender à norma NBR 14373:2006 – Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) – True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica – Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; Garantia do fabricante: 36 meses</p>	UND	6	186	1.116,00



3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ECOTANK – Especificações Mínimas: Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta monocromática otimizada; Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi; Velocidade de impressão ISO: 20 ppm (A4/carta); Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/carta); Velocidade máxima de impressão de rascunho: 39 ppm (rascunho/A4/carta) - Digitalização: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Função "Digitalizar para": Computador, arquivo, imagem, fácil digitalização para e-mail; Velocidade de digitalização: 12 segundos preto e branco / 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica/máxima: 1200 dpi / 1200 dpi x 2400 dpi; Profundidade de bits das cores: Em cores entrada: 48 bits, saída: 24 bits; tons de cinza entrada: 16 bits, saída: 8 bits; Preto e branco entrada: 16 bits, saída: 1 bit; Formato de saída TWAIN: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) - Cópia: Velocidade de cópia: 30 cpm (rascunho/A4/carta); Velocidade de cópia ISO: 17 cpm (A4/carta); Qualidade de cópia: Texto e imagem até 600 dpi x 600 dpi em papel normal; Resolução máxima: De entrada: Até 600 dpi x 600 dpi; De saída: Até 1200 dpi x 1200 dpi; Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC); Tamanho máximo da cópia: Legal (ADF) e A4/carta (base do scanner); Cópia automática frente e verso; Redução e ampliação (25% - 400%); Visor Colorido Touch LCD de 2,4"; - Voltagem: Voltagem nominal: CA 100 V - 240 V; Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: Impressão modo operacional: 12 W. Modo ligado: 5 W. Modo em espera: 0,9 W; Corrente nominal: 0,5 A - 0,2 A - Sistemas Operacionais: Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 2016/7, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8 - Interface e compatibilidade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct, Ethernet 10/100 Mbps, Protocolos de rede e de impressão em rede: TTCP/IPv4/IPv6 y SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP 64-bits, WEP 128-bits, WPA PSK (AES) - Rendimento: Garrafas de tinta inclusas: 2 garrafas com tinta preta combinadas com rendimento 11.000 páginas; Tinta de reposição de alto rendimento para 6.000 páginas; - Dimensões e Peso: 375 mm x 347 mm x 346 mm; 7,3 kg; - Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	UND	1	179,33	1.075,98
TOTAL LOTE 03 =====>					15.847,98
TOTAL GERAL =====>					112.377,96

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DACONTA
-----------------------	-------------------------	----------------------------

(local, data)

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
Carimbo da Empresa



ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

O aluguel de material permanente tem por finalidade a estruturação do espaço do Centro de Apoio ao Imigrante Refugiado, cofinanciado por meio de recursos específicos para tal ação, proveniente de ações do Ministério da Cidadania, favorecendo assim organização de ambiente adequado para oferta dos serviços socioassistenciais. Tais serviços socioassistenciais possuem previsão de ações programadas para o período mínimo de 6(seis) meses, conforme plano de ação apresentado e provado pelo Ministério da Cidadania e possuem suas diretrizes traçadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social e normatizada pela NOB/SUAS (2012). As proteções aprofundadas pela PNAS estão dispostas na Proteção Social Especial, estão compreendendo dois níveis de complexidade de serviços: a Média Complexidade e a Alta Complexidade. Esses níveis de proteção são financiados com recursos da União através do repasse feito ao Município de Lauro de Freitas.

O pedido em tela dos produtos elencados no anexo I está fundamentado na Política Nacional de Assistência Social, no item GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, que afirma que os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. E prevê que a proteção social deve assegurar convívio ou vivência familiar através de ações, cuidados e serviços que reestabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades. Para tal, é imprescindível que os equipamentos ocupem espaço físico adequado, mobiliado, em condições ideais de iluminação e ventilação, guarda de pertences e de documentação, acessibilidade, apresentando ambiente acolhedor e seguro.

1.1 - Justificativa da Modalidade

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tendo em vista que trata-se de recursos oriundos da União, sendo mandatário esta modalidade licitatória. A seu critério de tempo e reforçado pelo **Registro de Preços**.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada no aluguel de material permanente para melhor estruturação do Centro de Apoio ao Imigrante Refugiado.

3. Das especificações do material e suas respectivas quantidades:

O material, as quantidades, lotes e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição constante no quadro deste termo de referência.

4. Dos prazos e da entrega

- Fornecimento e forma de entrega
- O material deverá ser entregue mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- Os produtos licitados deverão ser entregues embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
- Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.



- A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Félix de Araújo, Condomínio Malibu IV, nº 398, Portão, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000.

5. Condições de conservação e substituição dos itens

Os itens a serem locados deverão ser entregues sem nenhuma avaria, amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, bem como, sem divergências de modelos, qualidade e de quantidade.

Em caso de qualquer avaria acometida, seja por algum tipo de defeito o qual não foi perceptível no momento da entrega, desgaste natural, ou até mesmo, por eventual dano durante o uso.

6. Documentos a serem apresentados:

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. Das obrigações do contratante ou município:

6.1. Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.3. Não aceitar produtos que estejam fora das especificações contratadas;

6.4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

6.5. Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7. Das Obrigações do contratado:

- Proceder à realização dos itens adjudicados, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos itens, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e de outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93;



- Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

8. Sanções mediante inexecução contratual:

- Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

Advertência;

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9. Do Gerenciamento do contrato:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

10. Da Fiscalização:

- a) O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.
- b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

11. Da vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto 7.892/2013.

12. Fonte de Recurso: Fonte 29. Projeto/atividade 2013 - Serviço de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

13. Do Pagamento

13.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

13.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

13.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

13.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

13.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

QUADRO DE ITENS POR LOTE

LOTE 1 – Moveis			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Armários alto em aço com 04 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medida: Altura 1,98m, largura 0,90m, profundidade: 0,40m. Pintura epóxi na cor cinza	UND	02
2	Armário arquivo, fichário de aço, com 04 gavetas, com chave (para armazenar pasta suspensa), porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas com sistema deslizantes; capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta. Capacidade por gaveta: No mínimo 25 kg.	UND	01
3	Armário Baixo, de madeira, com 2 portas, fechado com chave. Armário baixo operacional em madeira MDP mista; - com 2 portas de abrir com travamento por fechadura, Regulagem niveladora de altura (740mm) Largura (800 mm) Profundidade (450 mm). Cor branca, cinza ou bege)	UND	03
4	Estante em aço com no mínimo 40 cm de profundidade. .6 prateleiras. Estante em aço medindo 1,98 mt de alt. X 0,92 mt de larg. X 0,42 mt de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída até 25 kg por prateleiras.	UND	04
5	Mesa para escritório com duas gavetas, com chaves (pode ser usado para computador também) Mesa 120x60x75 em material de mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi com madeira no meio entre ferros. Cor Branca, bege ou cinza.	UND	05
6	Cadeira de escritório, de braço com forro, com rodinhas. Cadeira Escritório Giratória; Estrutura de aço; altura 93x Largura 61 x Comprimento 70 cm ; Madeira e espuma injetada; Revestimento em tecido Preto, azul ou amarelo;	UND	05
7	Cadeira de escritório fixa, sem braço, com forro, sem rodinhas. Estrutura de aço; Altura 93 x Largura 61x Comprimento 70 cm; Madeira e espuma injetada; Revestimento em tecido preto, azul ou amarelo	UND	10
8	Cadeira universitária fixa com prancheta Universitária em resina termoplástica ABS, acoplada à cadeira e fixada através de parafusos autotarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical. Prancheta medindo: 53cm x 30 cm. Cadeira com assento e encosto de resina plástica virgem fixado por parafusos autorrachantes invisíveis.	UND	50
9	Cadeira Longarina com 3 cadeiras, para recepção. Revestida em tecido cor preta, amarelo ou azul. Estofada c espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica. Pés em tubo de Aço 50/30 e haste em tubo ¾" com pintura epóxi.	UND	06
10	Mesa para refeitório para 06 lugares com bancos acoplados na mesa. Tampo da mesa de mdf de 25mm, revestido de formica- cor branco: Post- Forming 180 graus. Banco redondo individual medindo 300mm em mdf 25mm, Revestido PET, cor branco.	UND	8
11	Mesa plástica quadrada, na cor branca, em polipropileno, medindo altura (725MM), comprimento (720MM), largura (720MM), empilháveis.	UND	30
12	Cadeira plástica bistrô, na cor branca, em polipropileno, medindo comprimento 510 (mm) largura 430 (mm), altura 890 (mm), empilháveis, capacidade para 140 kg	UND	120
LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	Refrigerador Duplex 400 l. Capacidade de aproximadamente 400 l, 110 V, com no mínimo 3 prateleiras removíveis de vidro temperado, compartimento extra frio, fruteira removível com escorredor, controle de temperatura do freezer (manual) e do refrigerador (eletrônico extra), capacidade líquida mínima aproximada do freezer de 80 l e do refrigerador de 272 l. na cor branca, com iluminação interna e selo procel A.	UND	01
02	Fogão a gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa de vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores de alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removível com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo 4 níveis de temperatura.	UND	01
03	Ar condicionado Split, 12.000 BTUS	UND	03



LOTE 3 – Equipamentos de informática			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	<p>COMPUTADOR - Especificações Mínimas: Processador: Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Frequência baseada em processador 3.00 GHz; Frequência Turbo Max: 3,80 GHz; Cache: 6 Mb; Velocidade do Barramento: 8 GT/S; TDP 35 W - Memória Ram: 4GB Capacidade instalada; Frequência 2666MHZ DDR4 SO-DIMM; Memória máxima até 64GB - Placa Mãe do mesmo fabricante do microcomputador ou comprovadamente em regime OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor. Disponibilizar na própria placa mãe Portas Frontais: 1x USB 3.2 Gen 2 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x combo jack Microfone/Headset(3.5mm) Portas Traseiras: 3x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 3.2 Gen 2, 1xVGA (nativa ou mediante fornecimento de conversor), 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Ethernet (RJ45) Gigabit, Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1 - Armazenamento: Tecnologia de armazenamento: HDD, Capacidade: 500 GB, Interface: SATA,Tamanho: físico 2,5", Tamanho do cache: 16 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm - Processamento Gráfico (interface de vídeo): Controlador integrado ao processador; deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; a interface gráfica deve ser certificada para Directx 12 E OPENGL 4.4 - Gabinete: Formato Small Form Factor, utilizável na posição horizontal ou vertical sem prejuízo das funcionalidades ou desempenho dos componentes; Fonte de Alimentaçãoexterna de no mínimo 65w, potência suficiente para alimentar todos os componentes e interfaces em sua capacidade máxima, de acordo com as especificações elétricas dos mesmos, tensão de entrada CA 110/220V A 50-60 HZ, com seletor automático - Portas Frontais: 2x USB 3.1 Gen 1 (1x com função Always On/Carregamento rápido), 2x Conectores de áudio 3.5mm (Headphone / mic combo) - Dimensões (L X P X A) 179 X 182,9 X 34,5 MM - Teclado: Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro, PLUG AND PLAY e permitir utilização no modo LEGADO do BOOT, tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT NBR 10346 E 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do START menu do WINDOWS, possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato, possuir regulagem de altura, sinalizar as funções de CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador, se possuir teclas para STAND-BY ou POWER-OFF, estas devem estar em bloco separado das teclas INSERT, HOME, PGUP, DELETE, END E PGDN, possuir teclas com grafismo permanente, possuir marca do fabricante estampada na superfície - Mouse: Conectividade usb, mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido comprovadamente sob contrato OEM, obedecer ao padrão de cor predominante do teclado do micro. PLUG AND PLAY, possuir sensor tipo ÓTICO A LED OU LASER, resolução de no mínimo 800 DPI, formato ergonômico para uso ambidestro, tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse. Deve possuir 2 (dois) botões e roda para SCROLL de tela com acionamento de botão na mesma para SCROLL automático, possuir marca do fabricante estampada na superfície - Software: Sistema Operacional pré-instalado Windows 10 Home 64 bits (Português BR), fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento, possuir licenças originais para todo o software fornecido, não deverá haver instalado nenhum software adicional além do WINDOWS e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. O fabricante do microcomputador deves disponibilizar em seu site para "download", todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o SISTEMA OPERACIONAL, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft - Garantia do fabricante: 36 meses</p>	UND	06
02	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT – Especificações Mínimas: Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V – Tensão saída: 115V – Fator de potência de saída: 1 – Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 – Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136 – Filtro de Linha: Fusível; Fusível rearmável – Atender à norma NBR 14373:2006 – Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) – True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica – Botão liga/desliga: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; Garantia do fabricante: 36 meses</p>	UND	06
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ECOTANK – Especificações Mínimas: Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta monocromática otimizada; Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi; Velocidade de impressão ISO: 20 ppm (A4/carta); Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/carta); Velocidade máxima de impressão de rascunho: 39 ppm (rascunho/A4/carta) - Digitalização: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Função "Digitalizar para": Computador, arquivo, imagem, fácil digitalização para e-mail; Velocidade de digitalização: 12 segundos preto e branco / 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica/máxima: 1200 dpi / 1200 dpi x 2400 dpi; Profundidade de bits das cores: Em cores entrada: 48 bits, saída: 24 bits; tons de cinza entrada: 16 bits, saída: 8 bits; Preto e branco entrada: 16 bits, saída: 1 bit; Formato de saída TWAIN: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) - Cópia: Velocidade de cópia: 30 cpm (rascunho/A4/carta); Velocidade de cópia ISO: 17 cpm (A4/carta); Qualidade de cópia: Texto e imagem até 600 dpi x 600 dpi em papel normal; Resolução máxima: De entrada: Até 600 dpi x 600 dpi; De saída: Até 1200 dpi x 1200 dpi; Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC); Tamanho máximo da cópia: Legal (ADF) e A4/carta (base do scanner); Cópia automática frente e verso; Redução e ampliação (25% - 400%); Visor Colorido Touch LCD de 2,4"; - Voltagem: Voltagem nominal: CA 100 V - 240 V; Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: Impressão modo operacional: 12 W. Modo ligado: 5 W. Modo em espera: 0,9 W; Corrente nominal: 0,5 A - 0,2 A - Sistemas Operacionais: Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 2016/7, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8 - Interface e compatibilidade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct, Ethernet 10/100 Mbps, Protocolos de rede e de impressão em rede: TTCP/IPv4/IPv6 y SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP 64-bits, WEP 128-bits, WPA PSK (AES) - Rendimento: Garrafas de tinta inclusas: 2 garrafas com tinta preta combinadas com rendimento 11.000 páginas; Tinta de reposição de alto rendimento para 6.000 páginas; - Dimensões e Peso: 375 mm x 347 mm x 346 mm; 7,3 kg; - Garantia do fabricante de 12 meses.</p>	UND	01



Anexo VII – Modelo de Solicitação de Impugnação ou recurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Nome/Razão Social

Endereço

Insc. no Cadastro Físico Social

Insc. no Cadastro Econômico Social

Senhor (a) Prefeito (a):

Requer:

Telefone p/ contato: _____

Nestes Termos Pede Deferimento _____, de _____ de _____

Assinatura: _____